



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão *Campus* Erechim

EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 23/2020
ESCOLHA DE FOTOGRAFIAS REGISTRADAS NO IFRS *CAMPUS* ERECHIM
RELATIVO ÀS ATIVIDADES DA 9ª JEPEx e 3ª MOSTRA CULTURAL CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DO *CAMPUS* ERECHIM DO IFRS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, torna Público o Edital de Escolha da Fotografia que melhor represente as ações realizadas no âmbito da Pesquisa, do Ensino e da Extensão do *Campus* Erechim e comunidade externa, nos termos deste Edital:

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar duas fotos e expor todas fotografias registradas em conjunto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim relativas às ações de Pesquisa, do Ensino e da Extensão do *Campus* Erechim e comunidade externa, que poderá ser utilizado em todos os meios de comunicação como folder, flyers, cartazes, impressos, pastas e outras peças definidas pela Núcleo de Memória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim, (NuMen).

1.2. O tema que servirá de orientação para a definição da Fotografia é o que segue:

“Registre seu momento com o IFRS/*Campus* Erechim, evidencie a importância da fotografia como marcador da existência, reprodução da realidade, porém com a singularidade do olhar de quem acompanha a passagem do tempo e seu registro na história.” (Núcleo de Memória)-NuMem).

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar estudantes, servidores do IFRS *Campus* Erechim e Comunidade Externa.

2.2. Cada participante poderá apresentar, no máximo, 3 fotografias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. As inscrições serão recebidas por intermédio do endereço eletrônico: **nucleo.memoria@erechim.ifrs.edu.br** .

3.3. As inscrições serão realizadas mediante o envio da fotografia, no respectivo endereço eletrônico, contendo, nome completo, CPF do fotógrafo, e o número do telefone.

4. DOS PRAZOS

4.1. Início das inscrições: 21 de outubro de 2020.

4.2. Encerramento das Inscrições: 08 novembro de 2020.

4.3. Julgamento das fotografias: 10 a 13 de novembro de 2020.

4.4. Divulgação do Resultado: 28 de novembro de 2020, no site do IFRS Campus Erechim, Aba 9ªJEPEX e 3ªMostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS.

4.5 Exposição das fotografias dia 01 de dezembro de 2020 na abertura da 9ªJEPEX e 3ªMostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS.

4.6. Todas as fotografias que participarem do concurso farão parte da exposição.

5. DO JULGAMENTO

5.1. A seleção e o julgamento das fotografias serão realizados pela Comissão julgadora.

5.2. A comissão julgadora, será formada pela Direção de Ensino do Campus Erechim, Coordenação de Pesquisa do *Campus* Erechim, e Presidente do Núcleo de Memória do IFRS *Campus* Erechim, ou seus representantes, através de suas respectivas indicações.

5.3. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela comissão julgadora: criatividade, originalidade e relação com o tema, cabendo aos avaliadores atribuírem uma nota de 1 a 4 na seguinte escala: 1 razoável, 2 bom, 3 muito bom, 4 excelente. Posteriormente será realizada a média para classificação em ordem decrescente.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A proposta vencedora receberá como premiação: Certificado de Destaque do Concurso de Fotografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul 9ªJEPEX e 3ªMostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao realizar a inscrição, o proponente está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos no presente edital.

7.2. Todas as fotografias participantes do concurso, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim que poderá utilizá-lo nas menções de qualquer natureza do Desenvolvimento Cultural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim.

7.3. Os trabalhos enviados estarão condicionados à assinatura do Termo de Compromisso de Concordância de Declaração de Cessão dos Direitos Autorais pelo autor.

7.4. Não caberá recurso da decisão da comissão julgadora em qualquer etapa da seleção.

7.5. Casos omissos serão resolvidos pela equipe do Núcleo de Memória do *Campus* Erechim/IFRS.

Erechim (RS), 21 de outubro de 2020.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do Campus Erechim
Portaria nº 151/2020